



Ministério Público do Estado de São Paulo

Ano-base: 2018

Protocolo de entrega de Prestação de Contas Anual

Identificação da Organização

CNPJ do declarante

05.652.983/0001-64

Nome

FUNDAÇÃO AGENCIA DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO SOROCABA E MEDIO TIETE - FABH - SMT

Endereço

AV. AMÉRICO DE CARVALHO, 820 MEZANINO

Município

Sorocaba

UF

SP

CEP

18045-000

Informações dos demonstrativos financeiros

Valores em R\$

Total do ativo circulante	2.111.067,85
Total do ativo não circulante	7.652,91
Total do ativo	2.118.720,76
Total do passivo circulante	21.699,65
Total do passivo não circulante	0,00
Total do patrimônio social líquido	2.097.021,11
Total do passivo	2.118.720,76
Total das receitas	930.421,52
Total das despesas	753.506,11
Superávit ou déficit do exercício	176.915,41

Declaramos que, juntamente com as informações desta Prestação de Contas, relativas a este ano-base, o Representante legal e o Contabilista, responsáveis pelos demonstrativos contábeis e financeiros, reviram estes relatórios e que as informações neles contidas são verdadeiras.

Responsabilizamos-nos pela guarda, durante o período legal, da documentação que dá lastro à presente Prestação de Contas.

Sorocaba/SP 28/06/2019
Local e data

MARIA JOSE RINPO VEIRA DE CAMARGO
Responsável legal da Organização

CARLOS COUTO JUNIOR
CRC nº SP262556 - UF: SP
Profissional de Contabilidade

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL
SOROCABA
PROTOCOLO GERAL Nº 2204
DATA 01 1 07 20 19

281271

Ao
Ministério Público do Estado de São Paulo

Sorocaba, 26 de junho de 2019

Demonstrações financeiras para o ano-base findo em 31 de dezembro de 2018

Senhor Procurador/Promotor de Justiça

Vimos pela presente confirmar, de acordo com o nosso melhor entendimento, as representações abaixo, referentes às demonstrações financeiras acima referidas e aos demais demonstrativos e documentos pertinentes à Prestação de Contas referente ao ano-base de 2018 da FUNDACAO AGENCIA DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO SOROCABA E MEDIO TIETE - FABH - SMT, inscrita no CNPJ sob o nº 05.652.983/0001-64.

Certas representações nesta carta estão relacionadas a assuntos significativos. Os assuntos são considerados significativos, independentemente de seu montante, se envolverem omissões, erros ou irregularidades nas informações contidas nas referidas demonstrações financeiras que, em vista das circunstâncias existentes, podem introduzir a probabilidade de que ao juízo de uma pessoa razoável, que confie nessas informações, se modificar ou se influenciar devido a essas omissões, erros ou irregularidades.

1. É de nossa responsabilidade a apresentação e divulgação adequada da posição patrimonial e financeira dos resultados das operações e das modificações patrimoniais e financeiras nessa demonstração, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.
2. Os sistemas contábeis e de controles internos, adotados pela nossa Organização durante o ano-base, são de nossa inteira responsabilidade, sendo adequados ao tipo de atividade e volume de transações que tem nossa Organização.
3. Estão colocados à disposição do Ministério Público do Estado de São Paulo todos os livros, registros contábeis, documentação comprobatória e todas as atas de reuniões da diretoria, conselhos e outros órgãos, alterações no estatuto/contrato social, ou resumo de providências de reuniões recentes, cujas atas (minutas) ainda não tenham sido preparadas.
4. Além dos fatos já revelados nas demonstrações financeiras, não temos conhecimento de:
 - a. Fraudes ou outras irregularidades envolvendo integrantes ou membros da nossa administração ou funcionários ocupando cargos de confiança e que possam ter alguma influência sobre o sistema de controles internos;
 - b. Fraudes ou outras irregularidades envolvendo outros funcionários ou colaboradores e cujo efeito sobre as demonstrações financeiras pudesse ser relevante;
 - c. Notificações e comunicações de órgãos governamentais e de outras entidades regulamentadoras que digam respeito ao não cumprimento parcial ou integral das exigências regulamentares e que pudessem ter efeitos relevantes sobre as demonstrações financeiras ou sobre nossas atividades;
 - d. Não cumprimento de contratos, leis ou regulamentações cujos efeitos deveriam ser revelados nas demonstrações financeiras ou constituíssem base para registro de uma perda contingente;
 - e. Exigibilidades relevantes ou prejuízos contingentes, para os quais seria necessário o registro contábil por se referirem a: (1) uma perda incorrida no exercício, e (2) cujo valor possa ser razoavelmente estimado;
 - f. Exigibilidades contingentes de valor relevante para os quais haja necessidade de uma revelação, mesmo que não contabilizada de acordo com o item (e) acima, por existir, no mínimo, uma possibilidade razoável de que um prejuízo adicional possa ocorrer;
 - g. Transações significativas que não tenham sido adequadamente contabilizadas ou divulgadas de acordo com a legislação vigente e refletidas nas demonstrações financeiras;
 - h. Prejuízos ou lucros decorrentes de compromissos de compra e venda.
5. Além dos fatos já revelados nas demonstrações financeiras, não temos planos ou intenções que possam afetar, substancialmente, os saldos contábeis ou a classificação de ativos e exigibilidades.
6. Não há quaisquer contingências fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e legais que possam afetar a situação social e financeira da nossa Organização e influir significativamente na sua avaliação como empreendimento em continuidade. Caso estas existam, nossa decisão quanto ao provisionamento contábil ou não dessas contingências foi fundamentada no parecer de nossos assessores jurídicos, cuja cópia está à disposição do Ministério Público do Estado de São Paulo.
7. As seguintes informações acham-se adequadamente contabilizadas, ou de outra forma reveladas, nas demonstrações financeiras:
 - a. Acordos com entidades financeiras ou terceiros envolvendo saldos compensatórios ou outras restrições sobre

saldos bancários disponíveis e linhas de crédito abertas ou outros semelhantes;

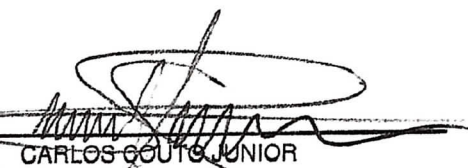
- b. Acordos para recompra de ativos anteriormente vendidos;
 - c. As relações significativas de propriedades em comum ou de controle de gestão que requerem divulgação;
 - d. Opções ou acordos de recompra de títulos ou reservas de capital atreladas a garantias, incentivos fiscais ou outros requisitos.
8. Quando relevantes, foram contabilizadas provisões para redução de estoques excessivos ou obsoletos, a seu valor estimado de realização. Todos os estoques eram de propriedade da Organização e não incluíam itens em consignação, ou mercadorias já faturadas, ou itens para os quais o passivo correspondente não tenha sido refletido nas demonstrações financeiras.
9. Temos cumprido com todos os requisitos contratuais que poderiam ter um efeito significativo sobre as demonstrações financeiras em caso de descumprimento.
10. A Organização possui documentação e títulos de propriedade para todos os seus ativos e não temos conhecimento de hipotecas, penhoras ou garantias sobre tais ativos.
11. Não temos conhecimento de eventos subsequentes à data do balanço que pudessem requerer ajustes ou revelações às demonstrações financeiras.
12. Não há qualquer fato conhecido que possa impedir a continuidade normal das atividades da Organização.
13. Julgamos que os seguros contratados foram efetuados em valores suficientes para cobrir eventuais sinistros que possam ocorrer e que possam impedir a continuidade normal das atividades.
14. A Organização cumpriu seus objetivos ou finalidades sociais e a administração empregou, no exercício de suas funções, cuidado e diligência, na preservação e manutenção de seu patrimônio.

Por serem verdade as declarações acima impressas, que lemos e entendemos, firmamos o presente documento sob as penas da lei.

Ressalvas e observações à Carta de Representação e à Prestação de Contas

Atenciosamente


MARIA JOSE PINTO VIEIRA DE CAMARGO
Responsável legal da Instituição


CARLOS GOUTO JUNIOR
CRC nº 1SP262556 - UF: SP
Profissional de Contabilidade

FUNDACAO AGENCIA DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO-SOROCABA E MEDIO TIETE - FABH -
SMT

281371